



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO IFPR** N° 23403.000765/2018-40  
**CONTRATO** N° 06/2018 – LONDRINA  
**APOSTILAMENTO** N° 02

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 06/2018  
– LONDRINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARANÁ E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154699 CAMPUS LONDRINA** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0019-44 com sede na Rua João XXIII, No. 600, Bairro Judith, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, MARCELO LUPION POLETI portador da Cédula de Identidade nº57402555, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.071.399-09, designado conforme Portaria nº 1671, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o no. 79.283.065/0003-03, estabelecido à Rua Chile, 1107 – Bairro Prado Velho – Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-184 – representado pelo seu procurador, Senhor RONALDO BENKENDORF, portador da Cédula de Identidade no. 2.768.759 – SSP/SC e CPF (MF) no. 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente Apostilamento ao contrato decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 10/2018. – UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017,

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente termo de apostilamento é detalhado da seguinte forma:

(1) os valores sofrerão alteração em decorrência dos efeitos do Decreto 6957, de 09/09/2009, que altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto No. 3.048, de 06/05/1999, no tocante à aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção – FAP, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020;

(2) a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho SIEMACO PR00154/2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020, prevista no contrato original na Cláusula Décima Segunda, atendendo ao disposto no Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Principal.

(3) Exclusão do FGTS e dos custos não renováveis a partir de 1º. de janeiro de 2020.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES ATUAIS

Conforme a última alteração no Segundo Termo Aditivo os últimos valores praticados foram os seguintes:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO DIU	0	R\$ 4.049,42	-	-
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.268,21	R\$ 6.536,42	R\$ 78.437,04
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.040,27	R\$ 8.080,54	R\$ 96.966,48
	26(2)	Londrina	154699	PORTEIRO NOT	2	R\$ 4.206,21	R\$ 8.412,42	R\$ 100.949,04
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 276.352,56
	28	Astorga	155929	PORTEIRO	1	R\$ 3.963,44	R\$ 3.963,44	R\$ 47.561,28
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 47.561,28
					VALOR TOTAL DO GRUPO (F)		R\$ 323.913,84	

2.1. Este 2º Apostilamento repactuará conforme descrito abaixo:

- (1) Em decorrência dos efeitos do Decreto 6957, de 09/09/2009, que altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto No. 3.048, de 06/05/1999, no tocante à aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção – FAP, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, os valores sofrerão alteração conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO DIU	0	R\$ 4.053,49	-	-
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.271,37	R\$ 6.542,75	R\$ 78.513,00
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.044,39	R\$ 8.088,78	R\$ 97.065,36
	26(2)	Londrina	154699	PORTEIRO NOT	2	R\$ 4.210,48	R\$ 8.420,96	R\$ 101.051,52
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 276.629,88
	28	Astorga	155929	PORTEIRO DIU	1	R\$ 3.967,43	R\$ 3.967,43	R\$ 47.609,16
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 47.609,16
					VALOR TOTAL DO GRUPO (F)		R\$ 324.239,04	



(2) Repactuação do custo mensal por deliberação da CCT/SIEMACO, com efeitos a partir 01 de fevereiro de 2020, conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO DIU	0	R\$ 4.222,93	-	-
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.404,70	R\$ 6.809,41	R\$ 81.712,92
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.215,40	R\$ 8.430,80	R\$ 101.169,60
	26(2)	Londrina	154699	PORTEIRO NOT	2	R\$ 4.387,70	R\$ 8.775,39	R\$ 105.304,68
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 288.187,20
	28	Astorga	155929	PORTEIRO	1	R\$ 4.133,26	R\$ 4.133,26	R\$ 49.599,12
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 49.599,12
						VALOR TOTAL DO GRUPO (F)		R\$ 337.786,32

**COM A EXCLUSÃO DO FGTS e exclusão dos custos não renováveis os valores passaram a ser:**

**(3) Retroativo a 01 de janeiro de 2020**

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO DIU	0	R\$ 4.033,75	-	-
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.256,05	R\$ 6.512,10	R\$ 78.145,20
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.024,43	R\$ 8.048,86	R\$ 96.586,32
	26(2)	Londrina	154699	PORTEIRO NOT	2	R\$ 4.189,81	R\$ 8.379,62	R\$ 100.555,44
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 275.286,96
	28	Astorga	155929	PORTEIRO DIU	1	R\$ 3.948,11	R\$ 3.948,11	R\$ 47.377,32
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 47.377,32
						VALOR TOTAL DO GRUPO (F)		R\$ 322.664,28

**(3) Retroativo a 01 de fevereiro de 2020**

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO DIU	0	R\$ 4.202,21	-	-
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.388,62	R\$ 6.777,25	R\$ 81.327,00
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.194,46	R\$ 8.388,91	R\$ 100.666,92
	*26(2)	Londrina	154699	PORTEIRO NOT	2	R\$ 4.366,01	R\$ 8.732,01	R\$ 104.784,12
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 286.778,04
	28	Astorga	155929	PORTEIRO DIU	1	R\$ 4.112,98	R\$ 4.112,98	R\$ 49.355,76
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 49.355,76
						VALOR TOTAL DO GRUPO (F)		R\$ 336.133,80

\*01 Porteiro noturno contratado a partir de 07 de fevereiro de 2020.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 A partir deste segundo apostilamento, em razão do acréscimo, o valor global passará de R\$ 323.913,84 (Trezentos vinte e três mil, novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 336.133,80 (Trezentos Trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

3.2 As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas na dotação orçamentaria própria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Programa 108737, Fonte 8100000000, Elemento de Despesa 33.90.37.01

### 4. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar afim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, para que produzam um só efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
----- MARCELO LUPION POLETI Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	----- RONALDO BENKENDORF Representante Legal ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: